



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2544.**

*Município de Portão - Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação/SEMAOVI*  
*Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de mecânica, visando garantir o adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação. Os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva, conservação e reparo dos bens públicos, com especial destaque para a manutenção da frota municipal.*

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação visa a reposição e manutenção dos estoques do almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação, de modo a garantir o adequado atendimento das demandas diárias dos setores e a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

Os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para a realização de manutenções preventivas e corretivas em veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, bem como para a execução de reparos e ajustes necessários ao pleno funcionamento desses bens. A disponibilidade desses itens em estoque é fundamental para assegurar maior agilidade nos atendimentos, reduzir o tempo de inatividade dos veículos e equipamentos e evitar a interrupção dos serviços prestados à população.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, estando relacionada aos grupos “Ferramentas de Uso Geral”, “Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização” e “Peças para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos” demonstrando sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração Municipal, em observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE USO MECÂNICO**

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua Canela, 304, Loteamento São Jorge, bairro Portão Velho

**HORÁRIO DE ENTREGA:** De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 12h e das 13h às 16h.

A licitante, quando da solicitação de entrega dos materiais pela Município, deverá atender as seguintes exigências:

- Entregar os materiais/produtos no prazo de até 10 dias, após o recebimento da mencionada solicitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

- Entregar os materiais/produtos no horário das 7h às 12h e das 13h às 16h, de segundas a sextas-feiras;
- Apresentar, no momento da entrega dos materiais/produtos, a Nota Fiscal-e acompanhada da mencionada solicitação, podendo, ainda, enviá-la para o e-mail *smov@portao.rs.gov.br*;
- Emitir a Nota Fiscal-e dos materiais/produtos em nome do Município;
- Entregar os materiais/produtos em obediência a marca, quantidade e prazo, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação, sito a Rua Canela, 304, Loteamento São Jorge, bairro Portão Velho;
- Entregar qualquer quantidade de materiais/produtos solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais/produtos, respeitando as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

A Nota Fiscal-e emitida pela licitante, em nome do Município, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os dados para depósito bancário vinculado ao CNPJ tomador.

A licitante deverá manter atualizados os documentos de habilitação, exigidos na licitação, apresentando-os sempre que solicitados pelo Município

Quando da entrega dos materiais/produtos, o Município receberá provisoriamente para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município os materiais/produtos com especificações diferentes das contidas no edital.

Verificada a desconformidade dos materiais/produtos entregues, a licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

O recebimento provisório e definitivo dos materiais/produtos, conforme o caso, observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

A presença da Fiscalização durante a entrega dos materiais/produtos, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a licitante vencedora, que responderá única e integralmente pela execução, na formada legislação em vigor.

A licitante atenderá às disposições da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como às demais normas técnicas e ambientais aplicáveis.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Para fornecimento dos serviços e itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços em licitações anteriores, conforme segue:

Item	Qtd	R\$/Un	R\$/Total
Eletrodo 2,50mm x 300mm E6013	50 kg	R\$20,00	R\$1.000,00
Disco corte 4. ½ para inox	250 un	R\$5,00	R\$1.250,00
Disco de corte de ferro 9"	200 un	R\$6,00	R\$1.200,00
Disco de corte de ferro 12"	200 un	R\$20,00	R\$4.000,00
Disco serralheiro de desbaste 4. ½	50 un	R\$11,90	R\$595,00
Disco de desbaste 7"	50 un	R\$12,00	R\$600,00
Disco flap 4. ½ grão 60	50 un	R\$10,00	R\$500,00
Disco flap 4. ½ grão 80	50 un	R\$16,70	R\$835,00
Disco flap 4. ½ grão 120	50 un	R\$33,90	R\$1.695,00
Saponáceo em pasta, para higienização mecânica, na cor rosa	50 un	R\$15,00	R\$750,00
Esponja lava auto 22cm x 13cm	50 un	R\$16,30	R\$815,00
Lixa ferro 50	100 un	R\$2,70	R\$270,00
Lixo ferro 120	100 un	R\$3,00	R\$300,00
Lixo ferro 220	100 un	R\$3,80	R\$380,00
Lixa de madeira grão 220	100 un	R\$13,30	R\$1.330,00
Lixa de madeira 120	100 un	R\$11,75	R\$1.175,00
Escova de aço com cabo plástico, cerdas lisas, com 4 fileiras de cerdas	25 un	R\$15,00	R\$375,00
Desengripante 300ml	500 un	R\$14,90	R\$7.450,00
Descarbonizante limpeza de bicos, em spray	200 pc	R\$20,25	R\$4.050,00
Rebite 4.0 x 16mm	20 pct	R\$11,50	R\$230,00
Parafuso CAB quadrada M12 x 200mm c/ PO GAF	5 cx	R\$15,70	R\$78,50
Parafusos chipboard 4,5mm x 60, caixas com 200 unidades	25 cx	R\$28,95	R\$723,75
Parafuso auto brocante, ponta ogivada, 5,5 x 1 para ¼	2.000 un	R\$0,30	R\$600,00
Parafuso auto brocante, ponta ogivada, 5,5 x 1 para ½	2.000 un	R\$0,45	R\$900,00
Parafuso Philips, 500 peças, cabeça chata, 4,5mm x 70mm	10 cx	R\$29,00	R\$290,00
Parafuso Philips 3.5 x 20 bicromado	5.000 un	R\$0,15	R\$750,00
Parafuso Philips 6.0 x 50 bicromado	5.000 un	R\$0,80	R\$4.000,00
Cinta de içamento e elevação de carga de 5 toneladas, com 3 metros	4 un	R\$130,00	R\$520,00
Abraçadeira de Nylon 2,5 x 100mm	2.000 un	R\$0,05	R\$100,00
Abraçadeira de Nylon 4,8 x 200mm	5.000 un	R\$0,15	R\$750,00
Abraçadeira de Nylon 4,8 x 300mm	5.000 un	R\$0,20	R\$1.000,00
Abraçadeira de Nylon 4,8 x 400mm	5.000 un	R\$0,40	R\$2.000,00
Abraçadeira de Nylon 12,7 x 530mm	2.000 un	R\$ 3,00	R\$6.000,00
Estopa tipo retalho de pano, não sintético	200 kg	R\$ 16,00	R\$3.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se como viável, sob os aspectos técnico e econômico, a abertura de processo licitatório para futura e parcelada aquisição de diversos materiais de mecânica, conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, Obras e Viação.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$49.712,25 (quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na abertura de processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de mecânica destinados à manutenção da Frota Municipal. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de itens necessários à realização de manutenções preventivas e corretivas em veículos, máquinas e equipamentos, assegurando seu adequado funcionamento e contribuindo para a continuidade dos serviços prestados pelas diversas Secretarias Municipais.

Item	Descrição
1	Eletrodo 2,50mm x 300mm E6013
2	Disco corte 4. ½ para inox
3	Disco de corte de ferro 9”
4	Disco de corte de ferro 12”
5	Disco serralheiro de desbaste 4. ½
6	Disco de desbaste 7”
7	Disco flap 4. ½ grão 60
8	Disco flap 4. ½ grão 80
9	Disco flap 4. ½ grão 120
10	Saponáceo em pasta, para higienização mecânica, na cor rosa
11	Esponja lava auto 22cm x 13cm
12	Lixa ferro 50
13	Lixo ferro 120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

14	Lixo ferro 220
15	Lixa de madeira grão 220
16	Lixa de madeira 120
17	Escova de aço com cabo plástico, cerdas lisas, com 4 fileiras de cerdas
18	Desengripante 300ml
19	Descarbonizante limpeza de bicos, em spray
20	Rebite 4.0 x 16mm
21	Parafuso CAB quadrada M12 x 200mm c/ PO GAF
22	Parafusos chipboard 4,5mm x 60, caixas com 200 unidades
23	Parafuso auto brocante, ponta ogivada, 5,5 x 1 para ¼
24	Parafuso auto brocante, ponta ogivada, 5,5 x 1 para ½
25	Parafuso Philips, 500 peças, cabeça chata, 4,5mm x 70mm
26	Parafuso Philips 3.5 x 20 bicromado
27	Parafuso Philips 6.0 x 50 bicromado
28	Cinta de içamento e elevação de carga de 5 toneladas, com 3 metros
29	Abraçadeira de Nylon 2,5 x 100mm
30	Abraçadeira de Nylon 4,8 x 200mm
31	Abraçadeira de Nylon 4,8 x 300mm
32	Abraçadeira de Nylon 4,8 x 400mm
33	Abraçadeira de Nylon 12,7 x 530mm
34	Estopa tipo retalho de pano, não sintético

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que o serviço será utilizado conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Obras e Viação.

SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação indica o servidor Edilson Carvalho de Oliveira para fiscal do contrato, caso venha a ser necessário formalizar algum.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) verificação e certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por meio de Portaria, do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, conforme o caso;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise do parecer jurídico e atendimento aos apontamentos, mediante elaboração de Nota Técnica com as devidas adequações;
- g) publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- h) análise e resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando houver;
- i) realização do certame, com o cumprimento de todas as suas etapas;
- j) emissão da nota de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este Estudo Técnico Preliminar não identificou impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação proposta, desde que observadas as normas ambientais vigentes, especialmente quanto à destinação final adequada dos resíduos.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 18 de junho de 2026.

VITÓRIA SILVA COUTO  
Administrativo da SEMAOVI